PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 | Ano XVII | Edição 1320 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 029, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 8486/2021, tratado na Portaria nº 102, de 04 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FABIO ANTONIO SÓRIA DA SILVA

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 14 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATO A MEMBRO DA CIPA GESTÃO 2022/2023

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da Prefeitura de Amparo, no uso das suas atribuições legais, torna público o edital de inscrição para candidatura a membro da CIPA gestão 2022/2023.

O período para as inscrições será: 14 de fevereiro de 2022 a 10 de março de 2022.

Poderão se candidatar servidores municipais efetivados.

Os representantes dos servidores serão eleitos através de votação, o número de membros titulares e suplentes observará o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05.

INTEGRANTE	QUANTIDADE DE VAGAS
Efetivos	05
Suplentes	04

A inscrição poderá ser feita de duas formas:

- Presencialmente – os interessados deverão procurar o atendimento no balcão do Rh no Paço Municipal, nos horários das 09:00 às 15:00;
- Remotamente – os interessados deverão encaminhar um e-mail no endereço eletrônico sesmt@amparo.sp.gov.br no campo assunto: “Inscrição CIPA 2022” e seguir as orientações que serão fornecidas.

Para que ninguém alegue desconhecimento dando ampla publicidade é expedido o presente edital.

Amparo, 09 de fevereiro de 2022.

Marcelo Nery

Presidente da CIPA

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.1253/2022 – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

PROC.11545-7/2020 – LE PREMIERFORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MÃO DE OBRA LTDA

PROC.94667/2009 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMPING DA PRAINHA

PROCESSO INDEFERIDO

PROC. 5701-2/2021 – YOSHI-SUSHI BAR LTDA

Amparo, 14 de fevereiro de 2022

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Audiência Pública

Metas Fiscais – 3º Quadrimestre

A Prefeitura Municipal de Amparo, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a apresentação e avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2021.

Data: 25 de fevereiro de 2022.

Horário: 16 horas.

Local: Câmara Municipal de Amparo, situado a Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 – Centro.

Secretaria Municipal de Justiça

DECRETO Nº 6.455, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revoga o Decreto Municipal nº 6.051, de 26 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69., VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.051, de 26 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 14 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AMPARO, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.465.459/0001-73, com sede na Av. Bernardino de Campos, 705, Centro, em Amparo-SP, CEP: 13900-400, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Martins, vem pelo presente dar ciência e conhecimento que para fins de regularização fundiária urbana a Prefeitura instaurou processo de REURB do núcleo urbano informal denominado “Residencial Jardim Jaguari I ”, objeto da Matrícula nº 11.990, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Amparo, com acesso principal pela Estrada Municipal do Passa Três AMP 146 - Bairro dos Pedrosos. Em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, vem NOTIFICAR os confrontantes e terceiros interessados que querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias (30 dias), contado da data da presente publicação.

Na hipótese de impugnação ao presente edital, deverá ser protocolado no Município documento com as devidas justificativas que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial de composição de conflitos. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb de trinta dias (30 dias), contado da data da presente publicação.

Segue abaixo o levantamento do perímetro da área do Núcleo a ser regularizado

A descrição tem início no ponto 1 (E 318.073,668m; N 7.472.989,206m), localizado na confluência da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra (SP 360), AMP 146 – Estrada Municipal do Passa Três – Bairro dos Pedrosos e a referida área; daí, deflete e segue com rumo de 80°04'30" NE e distância de 7,21m até o ponto 2 (E 318.080,766m; N 7.472.990,448m), daí, deflete e segue com rumo de 79°43'15" SE e distância de 36,05m até o ponto 3 (E 318.116,238m; N 7.472.984,015m), daí, deflete e segue com rumo de 81°33'11" SE e distância de 60,24m até o ponto 4 (E 318.175,823m; N 7.472.975,166m), daí, deflete e segue com rumo de 81°44'16" SE e distância de 21,97m até o ponto 5 (E 318.197,563m; N 7.472.972,009m), daí, deflete e segue com rumo de 76°14'28" SE e distância de 22,38m até o ponto 6 (E 318.219,303m; N 7.472.966,686m), daí, deflete e segue com rumo de 71°36'14" SE e distância de 15,40m até o ponto 7 (E 318.233,916m; N 7.472.961,826m), daí, deflete e segue com rumo de 56°34'44" SE e distância de 11,70m até o ponto 8 (E 318.243,678m; N 7.472.955,384m), daí, deflete e segue com rumo de 49°46'14" SE e distância de 11,80m até o ponto 9 (E 318.252,688m; N 7.472.947,762m), daí, deflete e segue com rumo de 40°20'45" SE e distância de 57,61m até o ponto 10 (E 318.289,987m; N 7.472.903,852m), daí, deflete e segue com rumo de 43°47'04" SE e distância de 19,97m até o ponto 11 (E 318.303,802m; N 7.472.889,438m) confrontando do ponto 1 até 11 com a AMP 146 – Estrada Municipal do Passa Três – Bairro dos Pedrosos, daí, deflete e segue com rumo de 27°31'33" SW e distância de 22,49m até o ponto 12 (E 318.293,407m; N 7.472.869,492m), daí, deflete e segue com rumo de 32°33'32" SW e distância de 20,01m até o ponto 13 (E 318.282,638m; N 7.472.852,626m), daí, deflete e segue com rumo de 59°15'39" SW e distância de 11,42m até o ponto 14 (E 318.272,821m; N 7.472.846,788m), daí, deflete e segue com rumo de 31°06'35" SW e distância de 31,63m até o ponto 15 (E 318.256,476m; N 7.472.819,703m), daí, deflete e segue com rumo de 31°15'34" SW e distância de 26,25m até o ponto 16 (E 318.242,854m; N 7.472.797,263m), daí, deflete e segue com rumo de 36°27'30" SW e distância de 15,31m até o ponto 17 (E 318.233,756m; N 7.472.784,949m), daí, deflete e segue com rumo de 31°46'57" SW e distância de 13,76m até o ponto 18 (E 318.226,509m; N 7.472.773,252m), daí, deflete e segue com rumo de 37°45'45" SW e distância de 13,15m até o ponto 19 (E 318.218,457m; N 7.472.762,858m), daí, deflete e segue com rumo de 33°12'56" SW e distância de 20,39m até o ponto 20 (E 318.207,288m; N 7.472.745,800m), daí, deflete e segue com rumo de 32°05'49" SW e distância de 35,71m até o ponto 21 (E 318.188,315m; N 7.472.715,551m), daí, deflete e segue com rumo de 31°56'08" SW e distância de 82,26m até o ponto 22 (E 318.144,802m; N 7.472.645,741m), daí, deflete e segue com rumo de 31°26'03" SW e distância de 33,59m até o ponto 23 (E 318.127,285m; N 7.472.617,082m), daí, deflete e segue com rumo de 29°24'34" SW e distância de 32,84m até o ponto 24 (E 318.111,159m; N 7.472.588,474m),

daí, deflete e segue com rumo de 32°47'15" SW e distância de 32,45m até o ponto 25 (E 318.093,584m; N 7.472.561,190m), daí, deflete e segue com rumo de 29°45'10" SW e distância de 11,77m até o ponto 26 (E 318.087,745m; N 7.472.550,975m), daí, deflete e segue com rumo de 36°30'51" SW e distância de 17,30m até o ponto 27 (E 318.077,449m; N 7.472.537,068m), daí, deflete e segue com rumo de 31°00'22" SW e distância de 44,27m até o ponto 28 (E 318.054,645m; N 7.472.499,124m) confrontando do ponto 11 até 28 com a matrícula 15.918 do C.R.I. de Amparo, daí, deflete e segue com rumo de 63°41'24" NW e distância de 6,42m até o ponto 29 (E 318.048,893m; N 7.472.501,968m), daí, deflete e segue com rumo de 58°04'49" NW e distância de 66,13m até o ponto 30 (E 317.992,759m; N 7.472.536,935m), daí, deflete e segue com rumo de 44°47'27" NW e distância de 10,46m até o ponto 31 (E 317.985,388m; N 7.472.544,360m), daí, deflete e segue com rumo de 58°07'30" NW e distância de 48,77m até o ponto 32 (E 317.943,969m; N 7.472.570,116m), daí, deflete e segue com rumo de 65°22'46" NW e distância de 10,69m até o ponto 33 (E 317.934,252m; N 7.472.574,569m), daí, deflete e segue com rumo de 32°11'56" NE e distância de 8,66m até o ponto 34 (E 317.938,869m; N 7.472.581,901m), daí, deflete e segue em desenvolvimento de 7,77m com raio de 4,67m e corda de rumo 13°59'53" NW até o ponto 35 (E 317.937,199m; N 7.472.588,600m), daí, deflete e segue com rumo de 89°36'13" SW e distância de 5,35m até o ponto 36 (E 317.931,852m; N 7.472.588,563m), daí, deflete e segue com rumo de 14°56'21" NW e distância de 11,20m até o ponto 37 (E 317.928,965m; N 7.472.599,382m), daí, deflete e segue com rumo de 4°38'12" NE e distância de 25,43m até o ponto 38 (E 317.931,021m; N 7.472.624,728m), daí, deflete e segue com rumo de 73°43'24" NW e distância de 13,08m até o ponto 39 (E 317.918,466m; N 7.472.628,393m), daí, deflete e segue com rumo de 19°38'37" NE e distância de 21,55m até o ponto 40 (E 317.925,710m; N 7.472.648,689m), daí, deflete e segue com rumo de 37°21'35" NE e distância de 11,29m até o ponto 41 (E 317.932,561m; N 7.472.657,663m), daí, deflete e segue com rumo de 81°11'40" SE e distância de 9,93m até o ponto 42 (E 317.942,377m; N 7.472.656,143m), daí, deflete e segue em desenvolvimento de 9,01m com raio de 11,46m e corda de rumo 57°26'16" NE até o ponto 43 (E 317.949,776m; N 7.472.660,868m), daí, deflete e segue com rumo de 34°57'35" NE e distância de 5,37m até o ponto 44 (E 317.952,853m; N 7.472.665,269m), daí, deflete e segue com rumo de 16°26'29" NE e distância de 7,13m até o ponto 45 (E 317.954,870m; N 7.472.672,104m), daí, deflete e segue com rumo de 0°20'09" NW e distância de 12,28m até o ponto 46 (E 317.954,798m; N 7.472.684,383m), daí, deflete e segue com rumo de 9°58'10" NE e distância de 11,74m até o ponto 47 (E 317.956,830m; N 7.472.695,943m), daí, deflete e segue com rumo de 0°42'35" NE e distância de 24,63m até o ponto 48 (E 317.957,135m; N 7.472.720,574m), daí, deflete e segue com rumo de 9°22'29" NE e distância de 25,83m até o ponto 49 (E 317.961,343m; N 7.472.746,062m), daí, deflete e segue com rumo de 0°22'57" NE e distância de 39,54m até o ponto 50 (E 317.961,607m; N 7.472.785,602m), daí, deflete e segue com rumo de 3°50'29" NE e distância de 17,70m até o ponto 51 (E 317.962,793m; N 7.472.803,265m), daí, deflete e segue com rumo de 8°25'39" NE e distância de 69,80m até o ponto 52 (E 317.973,022m; N 7.472.872,307m), daí, deflete e segue com rumo de 5°32'26" NE e distância de 8,41m até o ponto 53 (E 317.973,834m; N 7.472.880,678m) confrontando do ponto 28 até 53 com a área remanescente da matrícula 11.990 do C.R.I. de Amparo, daí, deflete e segue com rumo de 37°29'57" NE e distância de 9,82m até o ponto 54 (E 317.979,809m; N 7.472.888,465m), daí, deflete e segue com rumo de 43°39'47" NE e distância de 17,03m até o ponto 55 (E 317.991,568m; N 7.472.900,786m), daí, deflete e segue com rumo de 34°43'10" NE e distância de 54,91m até o ponto 56 (E 318.022,840m; N 7.472.945,916m), daí, deflete e segue com rumo de 44°45'59" NE e distância de 36,94m até o ponto 57 (E 318.048,851m; N 7.472.972,140m), daí, deflete e segue com rumo de 52°35'38" NE e distância de 23,70m até o ponto 58 (E 318.067,676m; N 7.472.986,536m), daí, deflete e segue com rumo de 65°58'57" NE e distância de 6,56m até o ponto inicial dessa descrição, confrontando do ponto 53 até 1 com a Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra (SP 360) e encerrando uma área de 106.142,88m².

Amparo, 14 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Amparo

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 09h às 15h, através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

THAÍS APARECIDA FERREIRA aprovada em 03° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, homologado em 15/10/2021, convocada em 14/02/2022.

SÔNIA MARIA DE AQUINO

administração Geral – RH

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 22, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º ERRATA, em tempos, REVOGA-SE Portaria 21, de 09 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 11 de fevereiro de 2.022.

MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA

Gerente de Administração.

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 06/2022

INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO N° 06/2022 - CARTA-CONVITE Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA POTENCIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL NA CAPTAÇÃO D´ÁGUA BRUTA "JUCA BENTO", RUA VICENTE JOSÉ ALBERTI, NESTE MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS. – CARTA-CONVITE Nº 03/2021.

CONTRATADA: POTENCIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 03.785.059/0001-20

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2022

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REGIME DE EXECUÇÃO: O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS INICIAL.

AMPARO, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Amparo, 14 de fevereiro de 2022

Considerando que:

1) A necessidade de aquisição de vales-transportes para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP, em conformidade com o disposto na Lei n° 7.418/85, regulamentada pelo Decreto n° 95.247/87;

2) Que a empresa MIRAGE TRANSPORTES COLETIVO LTDA obtém a exclusividade na prestação e exploração de serviços públicos de transporte coletivo municipal de passageiros no município de Amparo/SP, conforme autorizado no Processo Licitatório nº 12838/2021 Dispensa de Licitação nº 163/2021 – PMA.

3) que está configurada na inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto que gera a impossibilidade de estabelecer critério objetivo para julgamento, uma vez que, os serviços de transporte público somente poderão ser realizados por empresa detentora do contrato de permissão junto a esta municipalidade.

Assim sendo, manifesto minha ciencia e autorização, através da RATIFICAÇÃO, nos termos do artigo 25 I, da Lei Federal 8666/93, para a declaração de INEXIGIBILIDADE de licitação à empresa MIRAGE TRANSPORTES COLETIVO LTDA, para o fornecimento de vales-transportes aos servidores do SAAE, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) nos termos integrais do processo administrativo nº 000661/2022. A despesa total onerará os recursos orçamentários e financeiros decorrentes da contratação deste objeto e correrão à conta da Categoria Econômica - FICHA 029. Publique-se,

CLAYTON SALVIANO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002599/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras necessárias para instalação de sistema de abastecimento no loteamento chácara das águas no distrito de três pontes, conforme edital, anexos e minuta de contrato. **EXTRATO DO PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES REFERENTE AO ENVELOPE Nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE Nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL".** Aos **quatorze dias** do mês de **fevereiro** do ano corrente de **dois mil e vinte e dois** às 09h30m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, a Presidente da Comissão Julgadora de Licitações e seus membros para fins de proceder a abertura e analise da documentação relativa ao **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do certame licitatório em referência, da empresa **PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA.**

LICITANTE(S)	MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO
PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA	Após análise de toda a documentação a empresa licitante encontra-se em situação **REGULAR**, portanto **HABILITADA** a prosseguir no presente certame.

Em ato continuo. a Presidente da Comissão, solicitou a todos se haviam quaisquer manifestações em contrário referente a decisão acima, não sendo manifestado assim qualquer indagação, permitindo assim a continuidade dos atos do presente certame. Em seguida, a Comissão Julgadora procedeu à abertura do **ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA COMERCIAL"**. Conhecidos e detidamente analisados os valores e seus respectivos desdobramentos, a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações decidem por **UNANIMIDADE** declarar **FRACASSADO** o presente certame, haja vista o valor ofertado pela empresa supra, encontrar-se superior ao aferido pelo SAAE AMPARO, nos termos do processo administrativo nº 002599/2020, e mediante publicação na imprensa oficial do estado de São Paulo e/ou Município de Amparo/SP para ciência de qualquer interessado, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 para interposição de recursos em fase da presente decisão, sendo iniciada a contagem de prazo a partir do último ato executado constante dos autos, respeitando a legislação pertinente para tal contratação. Ao final da sessão, foi entregue cópia da ata da sessão aos presentes. Nada mais havendo a constar, a presidente determinou ao membro Tauan Tedeschi Buzo, que lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por este, pelos demais membros da comissão, e por todos quanto desejar. Por derradeiro, os autos permanecem disponíveis na integra na Divisão de Suprimentos desta autarquia para vistas dos interessados. Amparo, 14 de fevereiro de 2022.

MARLI ROLEDO MAIORAL
Presidente da C.P.J.L